



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N.º 935/2005

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

02.27.812.002.2.083 – CONVÊNIO COM A LIGA ESPORTIVA ESPIGOENSE
3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados serão anuladas parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

02.27.812.002.2.005 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE ESP. LAZER E CULTURA
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção..... R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Espigão do Oeste, 13 de abril de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita